

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** E A **IMPRESA NACIONAL** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa com sede na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, inscrita no CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPRESA NACIONAL**, **IMPRESA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOU, Seção 1, de 21 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do **RG nº 14.327.55 - SSP/GO** e do **CPF nº 246.028.251-68**, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24 de novembro de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 25 de novembro de 2016, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a **PORTARIA IN/SG/PR Nº 110 DE 18 DE MARÇO DE 2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

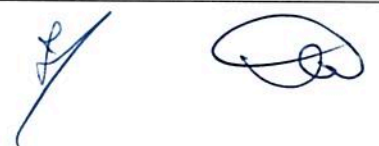
1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 65, da Lei 8.666/93 e Cláusulas do Contrato 009/2022, e a **PORTARIA IN/SG/PR Nº 110 DE 18 DE MARÇO DE 2022**.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DOU, SEÇÃO 1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, COMBINADO COM A PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.**

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO





3.1 - Fica alterado a **cláusula SEXTA** do contrato 009/2022 a partir da data de sua assinatura, acrescentando 17,8% (Dezessete vírgula oito por cento) de seu valor unitário, que é **RS: 33,04** (Trinta e três reais e quatro centavos) conforme Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017, passando a ser **RS: 38,92** (Trinta e oito reais e noventa e dois centavos) conforme PORTARIA IN/SG/PR Nº 110 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA

4.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato serão acobertadas dotação do orçamento exercício 2022 oriundos do Tesouro Municipal/convênios:

Nº Ficha	Dotação Orçamentária
1456	041124.131.0002.2066.3339039000000100

5-CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 009/2022.

Lagoa dos Patos (MG), 03 de junho de 2022.



CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos

Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA



CONTRATADO (A)

Empresa: IMPRENSA NACIONAL

Rep. Legal: Marlei Vitorino da Silva

CPF: 246.028.251-68

Coordenadora de Relacionamento Externo

